



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 11 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 205



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018) .....	3
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	19
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	20
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	21
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	22
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	23
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	24
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	25
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	26
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	27
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	28
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	29
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019) .....	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019) .....	31
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019) .....	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2019  
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e pitos para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos. DATA: 22/02/2019. HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 OBJETO: Aquisição de feijão do tipo semente para a Secretaria Municipal de Agricultura, mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos. DATA: 22/02/2019. HORÁRIO: 14:00 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luís Armando – Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019)**

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com o Srº Júlio Sérgio Mendes de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 06459890-02 e CPF nº 883.208.045-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 117, Bairro: Centro, CEP: 44.340-000, Muritiba – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços como Instrutor do Projeto Esporte e Cidadania com crianças das localidades de Brejos, Quixabeira e da Sede do Município de Governador Mangabeira, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 061/2018.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, presentes de um lado o MUNICÍPIO de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR – AMM ALIMENTOS com o CNPJ nº 11.823.193/0001-05**, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras, nº 226, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 44.024-312, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Sr Alcir Mendes Muritiba Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 08591685-49 SSP/BA e CPF nº 008.043.775-37, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, nº 18, Ala E, Bairro: Pedra do Descanso, CEP: 44.007-420, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial – SRP nº 061/2018 para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município para o ano de 2019, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município para o ano de 2019, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 061/2018, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

**2. DO PREÇO.**

**2.1.** O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. DO REAJUSTE.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira

**4. DOS PRAZOS.**

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

- 6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**8. DAS PENALIDADES.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de janeiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**

**Eliane Ribeiro da Silva**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

Pregoeiro da Disputa

Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Alcir Mendes Muritiba Junior  
**ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR – AMM ALIMENTOS**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2018.

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à a merenda escolar do Município.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 11 de onze de fevereiro de 2019.

Classificação:		
<b>Empresa: ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR – AMM ALIMENTOS.</b>	<b>CNPJ: 11.823.193/0001-05</b>	
Endereço: Dr Joaquim Laranjeiras, nº 226, Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 44.024-312, Feira de Santana – Bahia.		
E-mail: ammmuritiba@gmail.com	Fone: (75) 3011-8568	Fax (75) 3011-8568
Representante: Alcir Mendes Muritiba Junior		
RG: 859168549 SSP/BA.	CPF: 008.043.775-37	
<b>TOTAL DOS LOTES: R\$723.135,50.</b>		
<b>Setecentos e vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos.</b>		

**LOTE I – LEITE E DERIVADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>LEITE EM PÓ:</b> Leite de vaca integral desidratado não modificado, por processos tecnológicos adequados. Obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade.	<b>PACOTES DE 200 G</b>	<b>30.000</b>	CCGL	R\$ 4,07	R\$ 122.100,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

	Embalagem de 200g em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Além de ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
2	<b>LEITE DE VACA LIQUIDO UHT</b> , integral, pasteurizado, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: tetra Pak, contendo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UND DE 1 LITRO	2.000	DAMARE	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
3	<b>LEITE SEM LACTOSE</b> , em pó, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM: saco aluminizado ou lata, contendo de 300 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	UND	100	ITAMBÉ	R\$ 9,00	R\$ 900,00
4	<b>LEITE DE COCO</b> : Pasteurizado e homogeneizado, Embalagem em caixa ou garrafa original de fábrica de 500 ml. Atendendo as propriedades organolépticas e normas da ANVISA.	UND – 500 ML	3.000	SABOR	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
05	<b>IOGURTE</b> : Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Sabores diversos. Embalagem em polietileno atóxico de 1 Litro, <b>vencimento com no mínimo 45 dias antes da entrega</b> , de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	LITROS	3.500	DA GUTY	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
06	<b>MARGARINA</b> : Com sal, zero de gorduras trans acondicionada em embalagem plástica de 500 gramas. Embalagem: Primária de polipropileno, contendo 500g, identificação do produto, especificações dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informação do mesmo, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido e rotulagem de acordo com as normas e /ou resoluções vigentes da ANVISA/ME, além de um prazo para a entrega de no mínimo 04 meses para o vencimento do produto.	POTES COM 500 G	1.000	DELICATA	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL I</b>					<b>R\$</b>	<b>144.000,00</b>

**LOTE II – CARNES E DERIVADOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA CONGELADA:</b> Certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade. Acondicionado em embalagem plástica ou caixas de 500g a 1kg.	KG	1.000	SEARA	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
02	<b>CARNE BOVINA CONGELADA</b> , músculo sem osso, de primeira qualidade. De cor vermelho brilhante ou púrpura, de aroma, sabor e textura característica. Com temperatura entre -18°C e -12°C. <b>Embalagem a vácuo saco plástico transparente de 02 ou 05 kg</b> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado, que mantenha a cadeia de frio. As especificações são de acordo, com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13 e Resolução da ANVISA n 105 de 19/05/99	KG	4.000	FRIBOI	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
03	<b>LÍNGUIÇA CALABRESA CURADA PARA FEIJÃO:</b> Certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica de 3 kg e 5 kg.	KGS	750	RESENDE	R\$ 11,30	R\$ 8.475,00
04	<b>CARNE CHARQUEADA</b> , bovina, de primeira qualidade ponta de agulha. De cor uniforme e característica, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura ambiente. <b>Embalagem: a vácuo saco plástico transparente de 01 ou 2 kg</b> , contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado. As especificações são, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96, IN. n. 22, de 31/07/2000 e a Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KGS	4.000	PARAISO	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
05	<b>SALSICHA:</b> Para Hot-Dog, congelada, certificado vigilância sanitária, 1ª qualidade. <b>Acondicionado em embalagem plástica de 3 kg.</b> O produto solicitado devesse conter rotulagem de acordo com a legislação vigente (ministério da saúde – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas característica deve estar de acordo com a NTA5 (Normas Técnica para carnes preparada e embutidas – decreto 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a extrusão normativa nº 4 de 31/03/2000, que aprova “regulamento técnico de identidade e qualidade de carne mecanicamente separada, de mortadela, linguiça e salsicha). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e número de SIF (Selo de Inspeção Federal).	KG	4.000	COPACOL	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

06	<b>FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRE-COXA):</b> de primeira qualidade, com pele, de cor amarelo-rosada, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem saco plástico transparente lacrado, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13.	KG	5.000	AVIGRO	R\$ 6,69	R\$ 33.450,00
07	<b>FRANGO CONGELADO (PEITO):</b> de primeira qualidade, com pele, de cor amarelo-rosada, aroma, sabor e textura característica. Em temperatura entre -18°C e -12°C. Embalagem saco plástico transparente lacrado, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96, Portaria CVS 5, de 09/04/13.	KG	5.000	AVIGRO	R\$ 7,75	R\$ 38.750,00
08	<b>OVOS BRANCOS DE GALINHA: tamanho grande,</b> de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Dúzias	3.000	TAMAGO	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
09	<b>FILÉ DE MERLUZA:</b> de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, de cor esbranquiçada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas. Em temperatura entre -18°C e -12°C.). Embalagem em saco plástico transparente lacrado de 1kg, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbos oficiais (nº do registro do órgão fiscalizador). Livre de sujidades e parasitas. Entregue em transporte apropriado que mantenha a cadeia de frio, de acordo com as Portaria do Ministério da Agricultura, Instrução Normativa nº 33/2017, Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e	KG	2.000	4 MARES	R\$ 15,11	R\$ 30.220,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

Portaria CVS 5, de 09/04/13.						
<b>VALOR TOTAL II</b>					<b>R\$ 289.995,00</b>	

**LOTE III – AÇÚCARES**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem 1 kg de polietileno, transparente original do fabricante.	KG	13.000	ARCO VERDE	R\$ 1,96	R\$ 25.480,00
02	<b>ACHOCOLADO EM PÓ:</b> instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata ou pote plástico em polietileno contendo 400g.	UND de 400g	3.000	ITALAC	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
03	<b>LEITE CONDENSADO:</b> Leite, açúcar e lactose. Em lata ou caixa com embalagens contendo 395g.	LATA/CAIXA	1.200	ITALAC	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00
04	<b>CREME DE GOIABADA (DOCE EM PASTA TIPO GOIABADA):</b> Goiabada em pasta homogênea de primeira qualidade, fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, com açúcar, contendo pectina, ajustador de Ph. Com registro no SIF ou SISF - Acondicionado em embalagem contendo de 500 a 600g	UND	900	XAVANTE	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
05	<b>ADOÇANTE,</b> À base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar). Não deixa residual amargo, comum em outros adoçantes. Pode ser utilizado por toda família, inclusive portadores de diabetes e fenilcetonúricos. Apresentação: disponíveis em frascos de 25 ml a 75 ml. Não contém calorias. Com dados de identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	50	LINEA	R\$ 2,08	R\$ 104,00
<b>VALOR TOTAL III</b>					<b>R\$ 37.500,00</b>	

**LOTE IV – GÊMNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b> Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 1 Kg	KG	2.500	LIGEIRINHO	R\$ 2,59	R\$ 6.475,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

02	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> Classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 1 Kg .	KG	6.000	ARCO VERDE	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
03	<b>AMIDO DE MILHO</b> – Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: sachê ou caixa, deve estar intacta, vedada com 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Cx de 500g	600	KIMIMO	R\$ 1,49	R\$ 894,00
04	<b>FUBÁ DE MILHO:</b> Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de plástica transparente, atóxico termossoldado com peso líquido de 500 g original de fábrica 20 un.	Und de 500g	2.000	DULAR	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
05	<b>FARINHA LACTEA</b> , de boa solubilidade, embalagem mínima de 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes da AVISA-MS.	Und de 230g	2.000	MARATA	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
06	<b>FARINHA PARA MINGAU:</b> Cereal para alimentação infantil pré-cozido. Sabores diversos. Embalagem: Pacote com 230g. Deve conter em sua embalagem informação nutricional, , prazo de validade (mínimo de 06 meses) e de acordo com as Normas e ou Resoluções Vigentes.	Und de 230g	2.000	MARATA	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
07	<b>FLOÇÃO DE MILHO:</b> Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de plástica transparente, atóxico termossoldado com peso líquido de 500 g original de fábrica 30un.	PCT de 500g	2.000	DONA CLARA	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
08	<b>FEIJÃO FRADINHO TIPO 1.</b> , Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg 02 de julho 10un	KG	2.500	TOZZO	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

09	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1., Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg 02 de julho 30 un.	KG	3.500	TOZZO	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
10	MILHO P/ MUNGUNZÁ (Amarelo ou branco): Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT DE 500G	2.000	CUCO	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
11	MILHO PARA PIPOCA: MILHO, em grão, seco, para pipoca. Embalagem com 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA 20 un.	PCT DE 500G	2000	CUCO	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
12	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – Embalagem deve estar intacta, hermeticamente selados com peso líquido de 1 kg.	KG	2.000	SARANDI	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor clara. Embalagem: Em plástico polietileno de 400 g, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo de validade e peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	PCT 400G	3.000	NUTRIMAI S	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
<b>VALOR TOTAL IV</b>					<b>R\$</b>	<b>72.999,00</b>

**LOTE V – MASSAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MACARRÃO PARAFUSO: Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. De 500g	PCT DE 500G	3.600	YARA	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

<b>02</b>	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. De 500g	<b>PCT DE 500G</b>	<b>4.500</b>	PETLAN	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
<b>03</b>	<b>MASSA PARA SOPA 500G - MASSA,</b> de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem de polietileno. De 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	<b>KG</b>	<b>2.000</b>	BAHIA	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
<b>04</b>	<b>MISTURA PARA PREPARO DE BOLOS:</b> mistura em pó para preparo de bolo sabores variados (Chocolate, coco, laranja, milho), enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de poliéster, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega 12 un.	<b>PCT DE 400G</b>	<b>3.000</b>	APTI	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
<b>VALOR TOTAL V</b>					<b>R\$</b>	<b>25.489,00</b>

**LOTE VI – INDUSTRIALIZADOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>01</b>	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER:</b> Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g .	<b>PACOTES 400G</b>	<b>8.000</b>	PETLAN	R\$ 2,25	R\$ 18.000,00
<b>02</b>	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA:</b> obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g 20 un.	<b>PACOTES 400G</b>	<b>8.000</b>	PETLAN	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

03	<b>BISCOITO DOCE (TIPO MARIA).</b> obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 400g un.	<b>PACOTES 400G</b>	<b>8.000</b>	PETYAN	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
04	<b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO/LEITE/CHOCOLATE - TIPO AMANTEIGADO</b> - Embalagem primária de 390 a 400g de polietileno, impermeáveis e lacrados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza ou estarem quebradiços. Data de fabricação na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto líquido e atender as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA	<b>PACOTES 400G</b>	<b>8.000</b>	FORTALEZA	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
05	<b>CAFÉ EM PÓ:</b> Produto obtido do grão sãs e limpos, torrado e moído 100% natural, isento de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem de 500g a vácuo aluminizada.	<b>Pct com 500G</b>	<b>2.500</b>	MARATA	R\$ 5,75	R\$ 14.375,00
06	<b>CRAVO DA ÍNDIA.</b> acondicionado em embalagem plástica, pacote de 8 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	<b>Pct com 8G</b>	<b>900</b>	MARATA	R\$ 0,60	R\$ 540,00
07	<b>CANELA EM PÓ DA CHINA</b> acondicionado em embalagem plástica, pacote de 8 g.	<b>Pct com 8G</b>	<b>900</b>	MARATA	R\$ 0,50	R\$ 450,00
08	<b>COLORAU (COLORÍFICO):</b> Poduto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente de 100 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	<b>PCT DE 100G</b>	<b>2.500</b>	CUCO	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00
09	<b>PIMENTA DO REINO:</b> O produto referido deve apresentar ótimo odor, ser moído e estar em bom estado de conservação. pacote com 100g .	<b>PCT DE 100G</b>	<b>2.000</b>	SABOR	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
10	<b>COCO RALADO:</b> Coco ralado seco sem açúcar. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Desidratado, integral, embalagem de 200G, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	<b>PCT DE 200G</b>	<b>1.000</b>	SO COCO	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

11	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, isento de fermentação, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega. Embalagem: Tetra Pak, 320g até 370g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und de 320 até 370	4.500	QUERO	R\$ 1,35	R\$ 6.075,00
12	<b>MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, ingredientes:</b> tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido de milho modificado, salsa, manjericão, tomilho, espessante goma xantana e aromatizante (aroma natural de alho). Não conter glúten Embalagem: Tetra Pak ou sachê, de 340g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Und de 340g	4.500	TAMBAU	R\$ 1,05	R\$ 4725,00
13	<b>FOLHA DE LOURO SECA.</b> Embalagem original de fábrica de 4 a 5 gramas.	UND	600	SABOR	R\$ 0,50	R\$ 300,00
14	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, neutralização, clarificação, frigerificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, Embalagem em polietileno tereftalado (PET) - De 900ml.	UND	2.000	LIZA	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
15	<b>SAL:</b> Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg, sem impurezas e umidade. Registro NO Ministério da Saúde.	KG	700	LEBRE	R\$ 0,55	R\$ 385,00
16	<b>QUEIJO RALADO</b> – Tipo parmesão, prazo validade, data de fabricação e lote, informações nutricionais. Embalagem de 50g. Deve atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	UND	1.250	MILKY	R\$ 1,57	R\$ 1.962,50
17	<b>VINAGRE</b> de vinho, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (policloreto de vinila). De 500 ML	LITROS	1.500	MINHOTO	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
18	<b>AZEITE DE DENDÊ:</b> Oleína de palma obtida através do fracionamento do óleo de palma. Exigência: Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. De 200 ml	UND	200	SABOR	R\$ 1,95	R\$ 390,00
19	<b>FUBÁ DE CAMARÃO:</b> Farinha de camarão. Embalagem plástica transparente original de fabrica 200g	PCTO DE 200G	300	DA CASA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL VI</b>					<b>R\$</b>	<b>122.192,50</b>

**LOTE VII – ENLATADOS EM CONSERVA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	------	-------	----------	----------

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
Governo da Mudança

<b>01</b>	<b>DUETO EM CONSERVA:</b> Ingredientes: ervilha, milho-verde e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200g de peso líquido drenado.	Lata/Caixa/ Vidro	1.500	QUERO	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00
<b>02</b>	SUCO DE NECTAR DA FRUTA – sabores variados, simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes, qualidade obtido pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácido orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data de entrega, (3 dias após aberto em refrigeração) acondicionado em caixa cartonada, <b>contendo 200ml</b> , e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Caixa de 200ml	9.000	MARATA	R\$ 0,87	R\$ 7.830,00
<b>03</b>	<b>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G:</b> O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	Und	3.000	RUBI	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
<b>VALOR TOTAL VII</b>					<b>R\$</b>	<b>16.995,00</b>

**LOTE VIII – OVOS DA PÁSCOA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>01</b>	<b>OVOS DA PÁSCOA:</b> Ovo, chocolate ao leite, em miniatura de 100g. Embalagem contendo data de validade de no mínimo 06 meses após data de entrega, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resolução vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Und	3.500	DORI	R\$ 3,99	R\$ 13.965,00
<b>VALOR TOTAL VIII</b>						<b>R\$ 13.965,00</b>

Alcir Mendes Muritiba Junior  
**ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR – AMM ALIMENTOS.**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**REINALDO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 043.675.235-27.**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Reinaldo dos Santos Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **Reinaldo dos Santos da Conceição CPF: 043.675.235-27**, residente e domiciliado na localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**REGINALDO DA CONCEIÇÃO**

**CPF: 389.598.795-68**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Reginaldo da Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **REGINALDO DA CONCEIÇÃO CPF: 389.598.795-68**, residente e domiciliado na localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS**

**CPF: 010.489.085-18**

Localidade de Lagoa da Rosa s/nº, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr José Nilton Medeiros Matias.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **JOSÉ NILTON MEDEIROS MATIAS CPF: 010.489.085-18**, residente e domiciliado na localidade do Lagoa da Rosa s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**FLORISVALDO ARAÚJO DOS SANTOS**

**CPF: 470.085.125-20.**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Florisvaldo Araújo dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **Florisvaldo Araújo dos Santos CPF: 470.085.125-20**, residente e domiciliado na localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**GERSON DOS SANTOS RIBEIRO.**

**CPF: 067.954.685-50.**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Gerson Dos Santos Ribeiro.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado d Senhor: Gerson Dos Santos Ribeiro com o CPF nº 067.954.685-50, residente na Localidade do Torto s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

A Sr<sup>a</sup>:

**FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES**

**CPF: 078.981.555-99**

Localidade do Encruzo s/nº, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr<sup>a</sup> Fernanda de Souza Gonçalves.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da Senhora: **FERNANDA DE SOUZA GONÇALVES CPF: 078.981.555-99**, residente e domiciliado na localidade do Encruzo s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

A Sr<sup>a</sup>:

**JANACIRA MOREIRA DE J. SANTANA.**

**CPF: 988.369.945-04.**

Localidade da Lagoa da Rosa s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT: Sr<sup>a</sup> Janacira Moreira de J. Santana.**

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da Senhora: Janacira Moreira de J. Santana CPF: 988.369.945-04, residente e domiciliado na localidade De Lagoa da Rosa, Zona Rural, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**JAIRO SOUZA DE OLIVEIRA**

**CPF: 998.936.735-34**

Localidade do Torto nº 23, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT: Srª Jairo Souza de Oliveira.**

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **JAIRO SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 998.936.735-34**, residente e domiciliado na localidade do Torto nº 23, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

A Sr<sup>ª</sup>:

**MARILEIDE LIMA ALVES**

**CPF: 045.629.655-76**

Localidade do Encruzo s/nº, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr<sup>ª</sup> Marileide Lima Alves.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>ª</sup>, na qualidade de representante credenciado da Senhora: **MARILEIDE LIMA ALVES CPF: 045.629.655-76**, residente e domiciliado na localidade do Encruzo s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>ª</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

A Sr<sup>a</sup>:

**PRISCILA DE JESUS SANTANA**

**CPF: 045.380.235-40**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000, Zona Rural, Governador Mangabeira -  
Bahia.

**ATT:** Sr<sup>a</sup> Priscila de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da Senhora: **PRISCILA DE JESUS SANTANA CPF: 045.380.235-40**, residente e domiciliado na localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Ao Sr:

**EVANDRO DE JESUS SANTANA**

**CPF: 540.634.345-91**

Localidade de Meio de Campo nº 08, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr Evandro de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado do Senhor: **EVANDRO DE JESUS SANTANA CPF: 540.634.345-91**, residente e domiciliado na localidade de Meio de Campo nº 08, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal  
*Governo da Mudança*

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 06 de fevereiro de 2019

A Empresa:

**LUANE DE JESUS SANTANA – PANIFICADORA LA EM CASA.**

**CNPJ: 26.557.861/0001-69.**

Rua Izídio Florentino dos Santos, nº 944, Bairro Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

**ATT:** Srª Luane de Jesus Santana.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **LUANE DE JESUS SANTANA – PANIFICADORA LA EM CASA com o CNPJ sob nº 26.557.861/0001-69**, situada na Rua Izídio Florentino dos Santos, nº 944, Bairro Portão, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para fornecimentos de pães e polpa de frutas para a merenda escolar da rede municipal de ensino de 2019, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 005/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Prefeitura Municipal**  
**Governo da Mudança**

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA, 06 de fevereiro de 2019.

A Sr<sup>ª</sup>:

**DOMINGAS DOS S. DA CONCEIÇÃO.**

**CPF: 018.340.225-17.**

Localidade do Torto s/nº, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira - Bahia.

**ATT:** Sr<sup>ª</sup> Domingas dos S. da Conceição.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>ª</sup>, na qualidade de representante credenciado da Senhora: **Domingas dos S. da Conceição com o CPF nº 018.340.225-17**, residente na Localidade do Torto s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Camada Pública de nº 001/2019.

Devendo V. S<sup>ª</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019)**

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa DANIEL BISPO OLIVEIRA – KAROLBELA BOLSAS, com o CNPJ nº 08.382.894/0001-33, situada na Rua José Vilas Boas, s/nº, Bairro: Sol Nascente, CEP: 44.710-000, Serrolândia – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a aquisição de 300 (trezentas) bolsas do tipo pasta em prada na cor azul, medindo 41cm de altura X 31cm de largura X 11cm de profundidade, com divisória interna pra notebook para professores da Rede Pública Municipal que irão participar da Jornada Pedagógica do ano de 2019, no valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal